



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA — CEARÁ

LEI Nº 500 DE 30 DE OUTUBRO DE 1973

Denomina de Rua Cap. Manoel Antonio, a  
Rua paralela à futura Rua José Rodrigues.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova, decretou  
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua Cap. Manoel Antonio, a rua paralela  
à futura rua José Rodrigues, no distrito de Ibicuitinga.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 30 DE OUTUBRO  
de 1973.

*Joaquim Terceiro Chagas*

JOAQUIM TERCEIRO CHAGAS

PREFEITO MUNICIPAL

*Maria Alice de Castro*

MARIA ALICE DE CASTRO

DIRETOR DE FINANÇAS